



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 4.962

Súmula: Convalida as disposições constantes da Lei nº 4.598, de 23/01/2018 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º. Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 2.298.416,92 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Ratifica-se o contido no artigo 1º da Lei nº 4.598/2018 no tocante ao valor informado em funcional programática.

Art. 3º. No Artigo 1º da Lei nº 4.598/2018, fica corrigida a dotação 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 121.722,00, retificando o valor da mesma para R\$ R\$ 121.722,06 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e seis centavos), passando a ter a seguinte redação:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101.	Manutenção e recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 853	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 438.984,56
4.4.90.51.00.00 862	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 957.000,00
4.4.90.51.00.00 834	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 121.722,06
4.4.90.51.00.00 862	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 122.925,00
4.4.90.51.00.00 860	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 203.816,68
4.4.90.51.00.00 852	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.812,81
4.4.90.51.00.00 836	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 297.532,60
4.4.90.51.00.00 865	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.073,21
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.162.	Pavimentação de Vias Urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
4.4.90.51.00.00 862	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 550,00

Total Suplementação: R\$ 2.298.416,92



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei n.º 4.598/2018, publicada em 23/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 4.962

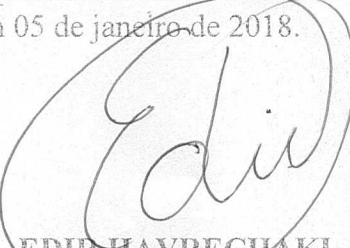
O presente projeto de lei versa sobre a convalidação da Lei nº 4.598, de 23/01/2018 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, a fim de lhe corrigir o Artigo 1º.

Verifica-se que, quando do encaminhamento do Projeto de Lei nº 4.993, devidamente aprovado e sancionado via Lei 4.598/2018, a despesa 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES foi descrita com o valor equivocado de R\$ 121.722,00, sendo a forma correta no valor de R\$ 121.722,06.

Constatado tal equívoco e, com intuito de sanar o feito, com conseqüente convalidação de seus efeitos, nos termos que determina a lei federal nº 9.784/99, a qual autoriza a administração pública convalidar os atos praticados porque destes não decorrem prejuízos ao Erário, especialmente porque a dotação e respectivos valores se referem às contas que sofrerão reduções para o propósito da suplementação em comento.

E assim, apresenta-se a esta Casa de Leis, este projeto de convalidação de atos sem que deles decorressem nenhum prejuízo ao Erário, pelo qual pedimos respeitosamente pela aprovação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.



EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL